



INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Adriano Fernandes da Silva, brasileiro, casado, contador, natural de Gurupi - TO, nascido em 25 de janeiro de 1978, portador do RG N° 1.701.918 SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o N° 869.820.601-87 e portador de registro profissional emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins, CRC-TO N°. 1.730/0-4, residente e domiciliado na Av. Bernardo Sayão, 3000, Edifício Moriah, Apartamento 905, Maranhão Novo, na cidade de Imperatriz do Estado do Maranhão, CEP: 65.903-075; e

Amaurílio Cândido de Oliveira, brasileiro, casado, contador, natural de Santa Tereza de Goiás - GO, nascido em 15 de setembro de 1.983, portador do RG N° 3.661.675 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o N° 003.494.251-32 e portador de registro profissional emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins, CRC-TO N°. 2.615/0-7, residente e domiciliado na Rua Goiás, 01, Edifício São Francisco, Apartamento 1301, Maranhão Novo, na cidade de Imperatriz do Estado do Maranhão, CEP: 65.903-075.

Pelo presente instrumento constituem uma Sociedade Simples, conforme as seguintes cláusulas:

1. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE

1.1 A Sociedade girará sob a razão social de **XP Contabilidade Pública e Assessoria Municipal** e terá a sede e seu domicílio na Rua Afonso Pena, 56, Sala "B", Centro, CEP:77.925-000, na cidade de São Miguel do Tocantins, Estado do Tocantins.

2. DO CAPITAL SOCIAL

2.1 O Capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizada, neste ato em moeda corrente, pelos sócios, conforme discriminado abaixo:

SÓCIO	QUOTA	VALOR TOTAL (R\$)
Adriano Fernandes da Silva	10.000	10.000,00
Amaurílio Cândido de Oliveira	10.000	10.000,00
Totais	20.000	20.000,00

3. DO OBJETO SOCIAL

3.1 O objetivo social o exercício da prestação de serviço conjunta pelos sócios, de contabilidade, mediante organização, colaboração e assistência mútua dos sócios nas relações profissionais com terceiros relativo à execução dos serviços contábeis e serviços correlatos.



CONTABILIDADE PÚBLICA

XP Contabilidade Pública e Assessoria Municipal

Contadores:

Amaurílio Cândido de Oliveira
Adriano Fernandes

(63) 99984 - 6229

(63) 98401 - 4057

CRC-TO: 2.615/0

CRC-TO: 1.730/0

Registro e Documentos
Sandra Margareth Lima da Silva
Oscila / Tabelião
CNPJ: 07.025.419/0001-00
Cidade: São João del-Rei, Minas Gerais
CEP: 32.500-000

3.2 Fica expressamente proibido, aos sócios, a contratação particular de serviços profissionais ainda que haja exegética expressa do cliente devendo toda prestação de serviços ser dirigida à sociedade ora constituída. A violação importa em falta grave, autorizando aos demais sócios procederem ao afastamento do sócio transgressor.

4. DA DURAÇÃO, DO PRAZO E DOS EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

4.1 A sociedade iniciará suas atividades em 16 de setembro de 2019, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4.2 A morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio implicará dissolução da Sociedade, assumindo o cargo de liquidante o sócio remanescente, que procederá aos trâmites da liquidação na forma da lei, salvo se a dissolução ocorrer por hipóteses de retirada, dissensão ou denúncia do Contrato Social, casos em que o liquidante será escolhido pela maioria do capital social.

Parágrafo único: Entrando a Sociedade em liquidação, os ativos ou passivos, que por final se apurarem, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularem o capital social.

4.3 A dissolução prevista na cláusula 8º não ocorrerá se o sócio remanescente, no prazo de até 90 (noventa) dias do fato ocorrido ou do recebimento da notificação expressa do outro sócio quanto a sua retirada ou dissensão, manifestar a sua intenção de dar continuidade à Sociedade com admissão de outro sócio que atenda aos requisitos legais e remanejamento das cotas sociais.

Parágrafo 1º: Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subsequente de 90 (noventa) dias, para apurar o valor líquido do patrimônio social e das cotas. Feito isso, o valor das cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou à seus herdeiros, conforme a hipótese, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável à correção dos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura da alteração contratual e as demais em igual data nos meses seguintes.

Parágrafo 2º: Em caso de exclusão de sócio por quaisquer das hipóteses previstas em lei e por deliberação da maioria absoluta dos sócios, que concomitantemente deliberem a continuidade da Sociedade, proceder-se-á conforme previsto no Parágrafo 1º dessa cláusula.

5. DAS QUOTAS

5.1 As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro(s) sócio(s), ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para aquisição.

Parágrafo 1º: O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas cotas, deverá notificar expressamente os demais sócios



12. DOS IMPEDIMENTOS DO ADMINISTRADOR

12.1 O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública, ou contra a propriedade.

Fica eleito o foro de Itaguatins - TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

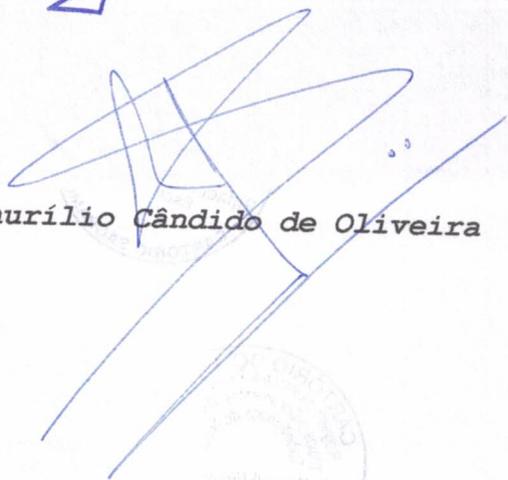
Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

TABELIONATO

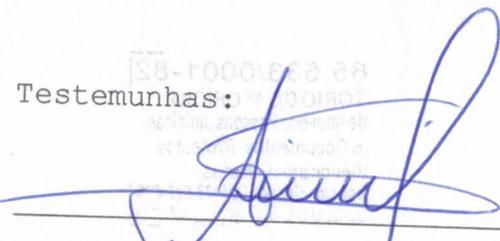
TABELIONATO

São Miguel do Tocantins, 16 de setembro de 2019.


Adriano Fernandes da Silva


Amaurílio Cândido de Oliveira

Testemunhas:


CPF: 715.527.371 - 34


CPF: 530.888.322 - 04

12. DOS IMPEDIMENTOS DO ADMINISTRADOR

12.1 O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública, ou contra a propriedade.

Fica eleito o foro de Irapuina - TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagroram Angela Piccoli - Tabeliã

Confirme a Autenticidade: <http://correioeditoria.tjto.jus.br/index.php/seledigital>

Selo Digital nº 126468AAC348541-ISF, 126468AAC348542-KW3

Reconheço por "SEMELHANÇA" as assinaturas indicadas

ADRIANO FERNANDES DA SILVA e AMAURILIO CANDIDO DE OLIVEIRA. Dou fé. Palmas/TO. 16 de setembro de 2019. 1032565.

EMOLUMENTOS: R\$10,00, Taxa Judiciária: R\$2,80, Funcivil: R\$2,00, ISS: R\$0,50, TOTAL: R\$15,30. Rafael Silva dos Santos - Escrevente

Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3316-7200



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas
Rua São José, 121 - Centro - São Miguel do Tocantins. Tel: (63)3447-1158
E-mail: sandra_marg.cartorio@hotmail.com

Selo Digital: 128256AAA014994-FYC
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS - Livro A
Protocolado sob o nº 23 e registrado sob o nº 107
Dou fé. São Miguel do Tocantins/TO, 27/09/2019
Emol.: R\$ 115,20, T.F.J. R\$ 27,00, FUNC R\$ 9,90,
ISS R\$ 3,52, FSE R\$ 2,00, Prot. R\$ 3,00 **Total R\$ 160,62**

Sandra Margareth Lima da Silva Costa/Oficiala

25.065.533/0001-82
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos, Protestos
e Tabelionato de Notas.
Rua São José s/n - Centro - CEP-77 925-000
São Miguel do Tocantins - TO - Tel: (63)3447-1158



XP Contabilidade Pública e Assessoria Municipal

Quadra 201 Sul, Av. Teotônio Segurado, 299.
Edifício Urban Futuro, 15º Andar, Sala 1510, Plano Diretor Sul.
CEP: 77.015-202 – Palmas - TO



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES XP CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL.

ADRIANO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, natural de Gurupi – TO, nascido em 25 de janeiro de 1978, contador, portador do RG Nº 1.701.918 SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob o Nº 869.820.601-87, residente e domiciliado na Av. Bernardo Sayão, 3000, Edifício Moriah, Apartamento 905, Maranhão Novo, na cidade de Imperatriz/MA; e

AMAURÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, natural de Santa Tereza de Goiás - GO, nascido em 15 de setembro de 1.983, contador, portador do RG Nº 3.661.675 DGPC-GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº 003.494.251-32, residente e domiciliado à Avenida Anacleto, Quadra 14, Lotes 29 e 30, Casa 03, Condomínio Oliveira, Augustinópolis do Estado do Tocantins.

Resolvem, em comum acordo promover as seguintes alterações no contrato social da empresa **XP Contabilidade Pública e Assessoria Municipal**

ALTERAÇÃO

1. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE

1.1 A Sociedade girará sob a razão social de **XP Contabilidade Pública e Assessoria Municipal S/S LTDA** e terá a sede e seu domicílio na Quadra 201 Sul, Av. Teotônio Segurado, 299 (**ACSU SO 20, AV. Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 15**), Edifício Urban Futuro, 15º Andar, Sala 1510, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-202, na cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins.

2. DO CAPITAL SOCIAL

2.1 O Capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizada, neste ato em moeda corrente, pelos sócios, conforme discriminado abaixo:

Sócios:	Percentual	Quota	Valor Total (R\$)
Adriano Fernandes da Silva	50%	10.000	10.000,00
Amaurílio Cândido de Oliveira	50%	10.000	10.000,00
Totais	100%	20.000	20.000,00

TENDO EM VISTA A ALTERAÇÃO REALIZADA, RESOLVEM OS SÓCIOS, DE COMUM ACORDO, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL.

1. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE

1.1 A Sociedade girará sob a razão social de **XP Contabilidade Pública e Assessoria Municipal S/S LTDA** e terá a sede e seu domicílio na Quadra 201 Sul, Av. Teotônio Segurado, 299 (**ACSU SO 20, AV. Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 15**), Edifício Urban Futuro, 15º Andar, Sala 1510, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-202, na cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins.

(Handwritten signatures and initials)



2.0 DO CAPITAL SOCIAL

2.1 O Capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizada, neste ato em moeda corrente, pelos sócios, conforme discriminado abaixo:

Sócios:	Percentual	Quota	Valor Total (R\$)
Adriano Fernandes da Silva	50%	10.000	10.000,00
Amaurílio Cândido de Oliveira	50%	10.000	10.000,00
Totais	100%	20.000	20.000,00

3.0 DO OBJETO SOCIAL

3.1 O objetivo social o exercício da prestação de serviço conjunta pelos sócios, de contabilidade, mediante organização, colaboração e assistência mútua dos sócios nas relações profissionais com terceiros relativo à execução dos serviços contábeis, auditoria e perícias, análise de crédito e cadastro, cobrança, intermediação e encaminhamento de pedido de financiamento, serviços combinados de escritórios e apoio administrativo, seleção e agenciamento de mão-de-obra, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, sendo que as procurações devem ser outorgadas individualmente aos contadores e indicar a sociedade que façam parte.

3.2 Fica expressamente proibido aos sócios a contratação particular de serviços profissionais ainda que haja exegética expressa do cliente devendo toda prestação de serviços ser dirigida à sociedade ora constituída. A violação importa em falta grave, autorizando aos demais sócios procederem ao afastamento do sócio transgressor.

4.0 DA DURAÇÃO, DO PRAZO E DOS EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

4.1 A sociedade iniciará suas atividades em 23 de Julho de 2018, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4.2 A morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio implicará dissolução da Sociedade, assumindo o cargo de liquidante o sócio remanescente, que procederá aos trâmites da liquidação na forma da lei, salvo se a dissolução ocorrer por hipóteses de retirada, dissensão ou denúncia do Contrato Social, casos em que o liquidante será escolhido pela maioria do capital social.

Parágrafo único: Entrando a Sociedade em liquidação, os ativos ou passivos, que por final se apurarem, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularem o capital social.

4.3 A dissolução prevista na cláusula 8ª não ocorrerá se o sócio remanescente, no prazo de até 90 (noventa) dias do fato ocorrido ou do recebimento da notificação expressa do outro sócio quanto a sua retirada ou dissensão, manifestar a sua intenção de dar continuidade à Sociedade com admissão de outro sócio que atenda aos requisitos legais e remanejamento das cotas sociais.

Parágrafo 1º: Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subsequente de 90 (noventa) dias, para apurar o valor líquido do patrimônio social e das cotas. Feito isso, o valor das cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou à seus herdeiros, conforme a hipótese, em até 12 (doze) parcelas mensais.



XP Contabilidade Pública e Assessoria Municipal

Quadra 201 Sul, Av. Teotônio Segurado, 299.
Edifício Urban Futuro, 15º Andar, Sala 1510, Plano Diretor Sul.
CEP: 77.015-202 – Palmas - TO



iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável à correção dos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura da alteração contratual e as demais em igual data nos meses seguintes.

Parágrafo 2º: Em caso de exclusão de sócio por quaisquer das hipóteses previstas em lei e por deliberação da maioria absoluta dos sócios, que concomitantemente deliberem a continuidade da Sociedade, proceder-se-á conforme previsto no Parágrafo 1º dessa cláusula.

5. DAS QUOTAS

5.1 As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro(s) sócio(s), ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para aquisição.

Parágrafo 1º: O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas cotas, deverá notificar expressamente os demais sócios de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado.

Parágrafo 2º: Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, os sócios remanescentes deverão manifestar expressamente se desejam exercer seu direito de preferência e/ou, se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

Parágrafo 3º: O silêncio ou desistência de um ou alguns sócios de exercerem seu direito de preferência, confere aos demais sócios o direito de conferência sobre as sobras das cotas ofertadas, preferência essa que se exercerá sobre as mesmas ou em havendo mais de um interessado, na proporção em que titularem o capital social.

Parágrafo 4º: Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte de todos os sócios remanescentes sobre as cotas ofertadas e, não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas sociais ao terceiro interessado nas mesmas condições da oferta feita.

Parágrafo 5º: Ocorrido o direito de preferência far-se-á cessão de cotas, assinando-se a competente alteração do contrato social com o pagamento do valor.

6. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

a. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

b. A responsabilidade técnica dos serviços contábeis prestados são de responsabilidade mutua dos sócios, que respondem solidariamente por todo e qualquer serviço prestado.

7. DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 A administração da sociedade caberá ao sócio, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial; fica vedado, no entanto, o uso do nome comercial em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



XP Contabilidade Pública e Assessoria Municipal

Quadra 201 Sul, Av. Teotônio Segurado, 299.
Edifício Urban Futuro, 15º Andar, Sala 1510, Plano Diretor Sul.
CEP: 77.015-202 – Palmas - TO



Parágrafo 1º: Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer Sócio Administrador ou de Procurador constituído em nome da sociedade:

- a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- b) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- c) Emitir faturas;
- d) Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais;
- e) Outorga, aceitação e assinatura de contratos, com assunção de obrigações e outras cláusulas;
- f) Abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;
- g) Aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;
- h) Receber e dar quitação de créditos, dinheiro e valores.

Parágrafo 2º: É absolutamente vedado e sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos a favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

Parágrafo 3º: Aos sócios incumbidos da administração serão atribuídos “pro labore” mensais, fixados por comum acordo levado à conta das despesas gerais.

8. EXERCÍCIO SOCIAL

8.1 Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro (ou em outra data escolhida), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo 1º: Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva Ata.

9. DELIBERAÇÕES

9.1 Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10. ABERTURA DE FILIAIS

10.1 A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

P.



XP Contabilidade Pública e Assessoria Municipal

Quadra 201 Sul, Av. Teotônio Segurado, 299.
Edifício Urban Futuro, 15º Andar, Sala 1510, Plano Diretor Sul.
CEP: 77.015-202 – Palmas - TO



11. RETIRADAS

11.1 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. DOS IMPEDIMENTOS DO ADMINISTRADOR

12.1 O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública, ou contra a propriedade.

Fica eleito o foro de Palmas - TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Palmas/TO, 12 de janeiro de 2021.

6º Ofício
Adriano Fernandes da Silva
Adriano Fernandes da Silva

6º Ofício
Amaurílio Cândido de Oliveira
Amaurílio Cândido de Oliveira

Testemunha 01:

CPF: 446.815.852-20

Testemunha 02:

CPF: 048.742.563-41

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Rua Urbano Santos, 155, Anacell Office, Centro, Imperatriz-MA, CEP - 65000-410
Fone: (99) 3523-2173 | (99) 99155-2929 | 6oficio.imp@gmail.com

Poder Judiciário - TJMA - Selo
RECPIR0304456H331LK40UEKU014
12/01/2021 11:27:24, Ato: 13.17.4,
Parte(s): AMAURILIO CANDIDO DE
OLIVEIRA, Rec Firma: Semelhança,
Total R\$ 18,11 Emol R\$ 16,31 FERC R\$
0,50 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Alexandre Silveira Teodoro
Escrevente

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Rua Urbano Santos, 155, Anacell Office, Centro, Imperatriz-MA, CEP - 65000-410
Fone: (99) 3523-2173 | (99) 99155-2929 | 6oficio.imp@gmail.com

Poder Judiciário - TJMA - Selo
RECPIR030445J4F1L0TL1US9CG72,
12/01/2021 11:27:41, Ato: 13.17.4,
Parte(s): ADRIANO FERNANDES DA
SILVA, Rec Firma: Semelhança, Total
R\$ 18,11 Emol R\$ 16,31 FERC R\$ 0,50
FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Clendimar Alexandre Silveira Teodoro
Escrevente



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas
Rua São José, 121 - Centro - São Miguel do Tocantins. Tel: (63)3447-1158
E-mail: sandra_marg_cartorio@hotmail.com



Selo Digital: **128256AAA015027-PQZ**
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS - Livro A
Protocolado sob o nº 34, averbado sob nº AV-1 e
registrado sob o nº 107. Dou fé.
São Miguel do Tocantins/TO, 13/01/2021.
Emol.: R\$10,80, T.F.J. R\$6,35, FUNC R\$10,48,
ISS R\$0,51, FSE R\$2,11, Out. R\$2,14, Prot. R\$3,15,
Total R\$35,54



Steffany de Paula Vieira da Silva - SUBSTITUTA

035.533/0001-82
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos, Protestos
e Tabelionato de Notas.
Rua São José s/n - Centro - CEP-77.925-000
São Miguel do Tocantins - TO - Tel: (63)3447-1158

[Faint, mostly illegible text from the reverse side of the document, including phrases like 'Assim, por estarem justos e confiados...', 'Assim, por estarem justos e confiados...', and 'Assim, por estarem justos e confiados...']



RUA SÃO JOSÉ, 121- CENTRO, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO, Cep: 77.925-000. CNPJ nº 25.065.533/0001-82.
Fone (63) 3447-1158. E mail: sandramarq.cartorio@gmail.com / sandra_marq.cartorio@hotmail.com

Bel. SANDRA MARGARETH LIMA DA SILVA COSTA
Oficiala/Tabeliã

STEFFANY DE PAULA VIEIRA DA SILVA
Oficiala e Tabeliã Substituta

ANA BEATRIZ LIMA DA SILVA
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO DE REGISTRO

Eu, a Oficial/Tabeliã do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas da Comarca de São Miguel do Tocantins/TO.

Certifico por dever de ofício, que consta registrado nesta Serventia em **PESSOAS JURÍDICAS**, no livro A, sob o Protocolo nº 34, Registrado sob o nº 107 e Averbado sob o nº 01 (R.107 – AV.01), em 13/01/2021, a **PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES XP CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIAL MUNICIPAL**. Escrito o que se tinha a tornar público a teor e para os fins do § 1º do art. 16, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Selo Digital utilizado nº 128256AAA015027-PQZ. O referido é verdade e dou fé.

São Miguel do Tocantins/TO, 13 de Janeiro de 2021.



Steffany de Paula Vieira da Silva
Steffany de Paula Vieira da Silva
Tabeliã e Oficiala Substituta
Portaria nº 02/2019

25.065.533/0001-82
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos, Protestos
e Tabelionato de Notas.
Rua São José s/n - Centro - CEP 77.925-000
São Miguel do Tocantins - TO - Tel: (63)3447-1158



SELO: 128256AAA015028-DWN

Consulte autenticidade em www.tjto.jus.br

Emol.: R\$ 21,39, FSE.: R\$ 2,11, ISS: R\$ 0,64, T.F.J: R\$ 8,89, Funcivil: R\$ 11,54,

Total: R\$ 44,57.



Registro de Imóveis, Pessoa Jurídica, Títulos e Documentos,
Protestos e Tabelionato de Notas.

RUA SÃO JOSÉ, 121- CENTRO, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO, Cep: 77.925-000. CNPJ nº 25.065.533/0001-82.
Fone (63) 3447-1158. E mail: sandramarg.cartorio@gmail.com/ sandra_marg.cartorio@hotmail.com

Bel. SANDRA MARGARETH LIMA DA SILVA COSTA
Oficiala/Tabeliã

STEFFANY DE PAULA VIEIRA DA SILVA
Oficiala e Tabeliã Substituta

ANA BEATRIZ LIMA DA SILVA
Escrevente Autorizada

25.065.533/0001-82
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos, Protestos
e Tabelionato de Notas.
Rua São José s/n - Centro - CEP: 77.925-000
São Miguel do Tocantins - TO - Tel: (63) 3447-1158

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu, a Oficial/Tabeliã do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas da Comarca de São Miguel do Tocantins/TO.

CERTIFICO, a expresso requerimento do interessado, que foi feito no **LIVRO A – REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**, arquivados nesta serventia verificou constar o seguinte:

DATA: 27/09/2019

NUMERO DE ORDEM: 107

PROTOCOLO: 23

REFERENTE: INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Adriano Fernandes da Silva, brasileiro, casado, natural de Gurupi – TO, nascido em 25 de janeiro de 1978, contador, portador do RG Nº 1.701.918 SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob o Nº 869.820.601-87, residente e domiciliado na Quadra 706 Sul, Alameda 04, Lote 24, Plano Diretor Sul, nesta capital do Estado do Tocantins; e **Amaurílio Cândido de Oliveira**, brasileiro, natural de Santa Tereza de Goiás - GO, solteiro, nascido em 15 de setembro de 1.983, contador, portador do RG Nº 3.661.675 DGPC-GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº 003.494.251-32, residente e domiciliado à Avenida Anacleto, Quadra 14, Lotes 29 e 30, casa 03, Condomínio Oliveira, Augustinópolis, Estado do Tocantins. Pelo presente instrumento constituem uma Sociedade Simples, conforme as seguintes cláusulas: **1. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE. 1.1** A Sociedade girará sob a razão social de **XP Contabilidade Pública e Assessoria Municipal** e terá a sede e seu domicílio na Rua Afonso Pena, 56, Sala "B", Centro, CEP: 77.925-000, na cidade de São Miguel do Tocantins, Estado do Tocantins. **2. DO CAPITAL SOCIAL. 2.1** O Capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizada, neste ato em moeda corrente, pelos sócios, conforme discriminado abaixo: **Sócio: Adriano Fernandes da Silva, Quota: 10.000, Valor Total (R\$): 10.000,00, e Sócio: Amaurílio Cândido de Oliveira, Quota: 10.000, Valor Total (R\$): 10.000, Totais: 20.000,00. 3. DO OBJETO SOCIAL. 3.1** O objetivo social o exercício da prestação de serviço conjunta pelos sócios, de contabilidade, mediante organização, colaboração e assistência mútua dos sócios nas relações profissionais com terceiros relativo à execução dos serviços contábeis, e serviços correlatos. **3.2** Fica expressamente proibido aos sócios a contratação particular de serviços profissionais ainda que haja exegética expressa do cliente devendo toda prestação de serviços ser dirigida à sociedade ora constituída. A violação importa em falta grave, autorizando aos demais sócios procederem ao afastamento do sócio transgressor. **4 - DA DURAÇÃO, DO PRAZO E DOS EVENTOS DE DISSOLUÇÃO. 4.1** A sociedade iniciará suas atividades em 16 de



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas,
 Títulos e Documentos, Protestos e
 Tabelionato de Notas
 Sandra Margareth Lima da Silva Costa
 Cuiabá / Tocantins

Setembro de 2019, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. **4.2** A morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio implicará dissolução da Sociedade, assumindo o cargo de liquidante o sócio remanescente, que procederá aos trâmites da liquidação na forma da lei, salvo se a dissolução ocorrer por hipóteses de retirada, dissensão ou denúncia do Contrato Social, casos em que o liquidante será escolhido pela maioria do capital social. **Parágrafo único:** Entrando a Sociedade em liquidação, os ativos ou passivos, que por final se apurarem, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularerem o capital social. **4.3** A dissolução prevista na cláusula 8º não ocorrerá se o sócio remanescente, no prazo de até 90 (noventa) dias do fato ocorrido ou do recebimento da notificação expressa do outro sócio quanto a sua retirada ou dissensão, manifestar a sua intenção de dar continuidade à Sociedade com admissão de outro sócio que atenda aos requisitos legais e remanejamento das cotas sociais. **Parágrafo 1º:** Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subsequente de 90 (noventa) dias, para apurar o valor líquido do patrimônio social e das cotas. Feito isso, o valor das cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou à seus herdeiros, conforme a hipótese, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável à correção dos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura da alteração contratual e as demais em igual data nos meses seguintes. **Parágrafo 2º:** Em caso de exclusão de sócio por quaisquer das hipóteses previstas em lei e por deliberação da maioria absoluta dos sócios, que concomitantemente deliberem a continuidade da Sociedade, proceder-se-á conforme previsto no Parágrafo 1º dessa cláusula. **5. DAS QUOTAS. 5.1** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro(s) sócio(s), ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para aquisição. **Parágrafo 1º:** O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas cotas, deverá notificar expressamente os demais sócios de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado. **Parágrafo 2º:** Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, os sócios remanescentes deverão manifestar expressamente se desejam exercer seu direito de preferência e/ou, se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade. **Parágrafo 3º:** O silêncio ou desistência de um ou alguns sócios de exercerem seu direito de preferência, confere aos demais sócios o direito de conferência sobre as sobras das cotas ofertadas, preferência essa que se exercerá sobre as mesmas ou em havendo mais de um interessado, na proporção em que titularerem o capital social. **Parágrafo 4º:** Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte de todos os sócios remanescentes sobre as cotas ofertadas e, não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas sociais ao terceiro interessado nas mesmas condições da oferta feita. **Parágrafo 5º:** Ocorrido o direito de preferência far-se-á cessão de cotas, assinando-se a competente alteração do contrato social com o pagamento do valor. **6. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. 6.1** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e pelos atos realizados por ambos. **7. DA ADMINISTRAÇÃO. 7.1** A administração da sociedade caberá ao sócio, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial; **§ 1º:** Fica vedado, no entanto, o uso do nome comercial em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar



bens imóveis da sociedade ou sócios, sem autorização dos outros sócios. **§ 2º:** Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura conjunta dos sócios ou isolada de qualquer Sócio ou de Procurador constituído em nome da sociedade: **a)** Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente; **b)** Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho; **c)** Emitir faturas; **d)** Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais; **e)** Outorga, aceitação e assinatura de contratos, com assunção de obrigações e outras cláusulas; **f)** Abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento; **g)** Aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade; **h)** Receber e dar quitação de créditos, dinheiro e valores. **Parágrafo 2º:** É absolutamente vedado e sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos a favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios. **Parágrafo 3º:** Aos sócios incumbidos da administração serão atribuídos "pro labore" mensais, fixados por comum acordo levado à conta das despesas gerais. **8. EXERCÍCIO SOCIAL. 8.1** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro (ou em outra data escolhida), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **Parágrafo 1º:** Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva Ata. **9. DELIBERAÇÕES. 9.1** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. **10. ABERTURA DE FILIAIS. 10.1** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. **11. RETIRADAS. 11.1** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. **12. DOS IMPEDIMENTOS DO ADMINISTRADOR. 12.1** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública, ou contra a propriedade. Fica eleito o foro de Itaguatins-TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma. São Miguel do Tocantins, 8 de fevereiro de 2021. **Assinam:** Adriano Fernandes da Silva e Amaurílio Cândido de Oliveira, com firmas devidamente Reconhecidas no 2º Tabelionato de Notas de Palmas/TO, **selos nº 126468AAC348537-PES e 126468AAC348538-KLA. Assina como Testemunhas:** Alekson Saraiva Alves inscrito no CPF nº 714.527.371-34 e Eduardo J. S. Mendes, inscrito no CPF nº 530.888.322-04. Selo Digital utilizado: **128256AAA14994-FYC.** O referido é verdade. Assina a Oficiala.

RUA SÃO JOSÉ, 121- CENTRO, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO, Cep: 77.925-000. CNPJ nº 25.065.533/0001-82.
Fone (63) 3447-1158. E mail: sandramarg.cartorio@gmail.com/ sandra marg.cartorio@hotmail.com

São Miguel do Tocantins/TO, 08 de Fevereiro de 2021.

Steffany de Paula Vieira da Silva
Steffany de Paula Vieira da Silva
Tabeliã e Oficiala Substituta
Portaria nº 02/2019



SELO: 128256AAA015030-OIY

Consulte autenticidade em www.tjto.jus.br.

Emolumentos: R\$ 21,39, Fund. Elet.: R\$ 2,11, Pagina(s) Extra(s): R\$ 3,15, ISS: R\$ 0,70,
T.F.J: R\$ 8,89, Funcivil: R\$ 11,54, **Total: R\$ 47,78.**



25.065.533/0001-82

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos, Protestos
e Tabelionato de Notas.

Rua São José s/n - Centro - CEP: 77.925-000
São Miguel do Tocantins - TO - Tel: (63) 3447-1158

CART01-Palmas 15/02/2021 P58845A Pag. 4/8



RUA SÃO JOSÉ, 121- CENTRO, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO, Cep: 77.925-000. CNPJ nº 25.065.533/0001-82,
Fone (63) 3447-1158. E mail: sandramarg.cartorio@gmail.com/ sandra marg.cartorio@hotmail.com

Bel. SANDRA MARGARETH LIMA DA SILVA COSTA
Oficiala/Tabeliã

STEFFANY DE PAULA VIEIRA DA SILVA
Oficiala e Tabeliã Substituta



ANA BEATRIZ LIMA DA SILVA
Escrevente Autorizada

25.065.533/0001-82
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos, Protestos
e Tabelionato de Notas.
Rua São José s/n - Centro - CEP 77.925-000
São Miguel do Tocantins - TO. Tel: (63)3447-1158

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Eu, a Oficial/Tabeliã do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas da Comarca de São Miguel do Tocantins/TO.

CERTIFICO, a expresse requerimento do interessado, que foi feito no **LIVRO A – REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**, arquivados nesta serventia verificou constar o seguinte:

DATA: 13/01/2021

NUMERO DE ORDEM: 107-AV.01

PROTOCOLO: 34

REFERENTE: PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES XP CONTABILIDADE PÚBLICA E ACESSORIA MUNICIPAL. ADRIANO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, natural de Gurupi – TO, nascido em 25 de janeiro de 1978, contador, portador do RG Nº 1.701.918 SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob o Nº 869.820.601-87, residente e domiciliado na Av. Bernardo Sayão, 3000, Edifício Moriah, Apartamento 905, Maranhão Novo, na cidade de Imperatriz/MA; e **AMAURÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, natural de Santa Tereza de Goiás - GO, nascido em 15 de setembro de 1.983, contador, portador do RG Nº 3.661.675 DGPC-GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº 003.494.251-32, residente e domiciliado à Avenida Anacleto, Quadra 14, Lotes 29 e 30, Casa 03, Condomínio Oliveira, Augustinópolis do Estado do Tocantins. Resolvem, em comum acordo promover as seguintes alterações no contrato social da empresa **XP Contabilidade Pública e Assessoria Municipal. ALTERAÇÃO. 1. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE. 1.1** A Sociedade girará sob a razão social de **XP Contabilidade Pública e Assessoria Municipal S/S LTDA** e terá a sede e seu domicílio na Quadra 201 Sul, Av. Teotônio Segurado, 299 (**ACSU SO 20, AV. Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 15**), Edifício Urban Futuro, 15º Andar, Sala 1510, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-202, na cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins. **2. DO CAPITAL SOCIAL. 2.1** O Capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizada, neste ato em moeda corrente, pelos sócios, conforme discriminado abaixo: Sócios: Adriano Fernandes da Silva, Percentual 50%, Quota: 10.000, Valor Total (R\$): 10.000,00; e Amaurílio Cândido de Oliveira, Percentual 50%, Quota: 10.000, Valor Total (R\$): 10.000,00, Totais: Percentual: 100%, Quota: 20.000, Valor Total (R\$): 20.000,00. **TENDO EM VISTA A ALTERAÇÃO REALIZADA, RESOLVEM OS SÓCIOS, DE COMUM ACORDO, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL. 1. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE. 1.1** A Sociedade girará sob a razão social de **XP Contabilidade Pública e Assessoria Municipal S/S LTDA** e terá a sede e seu domicílio na Quadra 201 Sul, Av. Teotônio Segurado, 299 (**ACSU**



SO 20, AV. Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 15), Edifício Urban Futuro, 15º Andar, Sala 1510, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-202, na cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins. **2.0 DO CAPITAL SOCIAL. 2.1** O Capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizada, neste ato em moeda corrente, pelos sócios, conforme discriminado abaixo: Sócios: Adriano Fernandes da Silva, Percentual 50%, Quota: 10.000, Valor Total (R\$): 10.000,00; e Amaurílio Cândido de Oliveira, Percentual 50%, Quota: 10.000, Valor Total (R\$): 10.000,00, Totais: Percentual: 100%, Quota: 20.000, Valor Total (R\$): 20.000,00. **3.0 DO OBJETO SOCIAL. 3.1** O objetivo social o exercício da prestação de serviço conjunta pelos sócios, de contabilidade, mediante organização, colaboração e assistência mútua dos sócios nas relações profissionais com terceiros relativo à execução dos serviços contábeis, auditoria e perícias, análise de crédito e cadastro, cobrança, intermediação e encaminhamento de pedido de financiamento, serviços combinados de escritórios e apoio administrativo, seleção e agenciamento de mão-de-obra, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, sendo que as procurações devem ser outorgadas individualmente aos contadores e indicar a sociedade que façam parte. **3.2** Fica expressamente proibido aos sócios a contratação particular de serviços profissionais ainda que haja exegética expressa do cliente devendo toda prestação de serviços ser dirigida à sociedade ora constituída. A violação importa em falta grave, autorizando aos demais sócios procederem ao afastamento do sócio transgressor. **4.0 DA DURAÇÃO, DO PRAZO E DOS EVENTOS DE DISSOLUÇÃO. 4.1** A sociedade iniciará suas atividades em 23 de Julho de 2018, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. **4.2** A morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio implicará dissolução da Sociedade, assumindo o cargo de liquidante o sócio remanescente, que procederá aos trâmites da liquidação na forma da lei, salvo se a dissolução ocorrer por hipóteses de retirada, dissensão ou denúncia do Contrato Social, casos em que o liquidante será escolhido pela maioria do capital social. **Parágrafo único:** Entrando a Sociedade em liquidação, os ativos ou passivos, que por final se apurarem, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularerem o capital social. **4.3** A dissolução prevista na cláusula 8º não ocorrerá se o sócio remanescente, no prazo de até 90 (noventa) dias do fato ocorrido ou do recebimento da notificação expressa do outro sócio quanto a sua retirada ou dissensão, manifestar a sua intenção de dar continuidade à Sociedade com admissão de outro sócio que atenda aos requisitos legais e remanejamento das cotas sociais. **Parágrafo 1º:** Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subsequente de 90 (noventa) dias, para apurar o valor líquido do patrimônio social e das cotas. Feito isso, o valor das cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou à seus herdeiros, conforme a hipótese, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável à correção dos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura da alteração contratual e as demais em igual data nos meses seguintes. **Parágrafo 2º:** Em caso de exclusão de sócio por quaisquer das hipóteses previstas em lei e por deliberação da maioria absoluta dos sócios, que concomitantemente deliberem a continuidade da Sociedade, proceder-se-á conforme previsto no Parágrafo 1º dessa cláusula. **5. DAS QUOTAS. 5.1** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro(s) sócio(s), ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para aquisição. **Parágrafo 1º:** O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas cotas, deverá notificar



expressamente os demais sócios de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado. **Parágrafo 2º:** Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, os sócios remanescentes deverão manifestar expressamente se desejam exercer seu direito de preferência e/ou, se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade. **Parágrafo 3º:** O silêncio ou desistência de um ou alguns sócios de exercerem seu direito de preferência, confere aos demais sócios o direito de conferência sobre as sobras das cotas ofertadas, preferência essa que se exercerá sobre as mesmas ou em havendo mais de um interessado, na proporção em que titularem o capital social. **Parágrafo 4º:** Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte de todos os sócios remanescentes sobre as cotas ofertadas e, não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas sociais ao terceiro interessado nas mesmas condições da oferta feita. **Parágrafo 5º:** Ocorrido o direito de preferência far-se-á cessão de cotas, assinando-se a competente alteração do contrato social com o pagamento do valor. **6. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.** **a.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **b.** A responsabilidade técnica dos serviços contábeis prestados são de responsabilidade mutua dos sócios, que respondem solidariamente por todo e qualquer serviço prestado. **7. DA ADMINISTRAÇÃO.** **7.1** A administração da sociedade caberá ao sócio, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial; fica vedado, no entanto, o uso do nome comercial em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **Parágrafo 1º:** Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer Sócio Administrador ou de Procurador constituído em nome da sociedade: **a)** Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente; **b)** Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho; **c)** Emitir faturas; **d)** Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais; **e)** Outorga, aceitação e assinatura de contratos, com assunção de obrigações e outras cláusulas; **f)** Abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento; **g)** Aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade; **h)** Receber e dar quitação de créditos, dinheiro e valores. **Parágrafo 2º:** É absolutamente vedado e sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos a favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios. **Parágrafo 3º:** Aos sócios incumbidos da administração serão atribuídos "pro labore" mensais, fixados por comum acordo levado à conta das despesas gerais. **8. EXERCÍCIO SOCIAL.** **8.1** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro (ou em outra data escolhida), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **Parágrafo 1º:** Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva Ata. **9. DELIBERAÇÕES.** **9.1** Nos quatro meses



RUA SÃO JOSÉ, 121- CENTRO, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO, Cep: 77.925-000. CNPJ nº 25.065.533/0001-82.
 Fone (63) 3447-1158. E mail: sandramarq.cartorio@gmail.com / sandra_marq.cartorio@hotmail.com

seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. **10. ABERTURA DE FILIAIS.** 10.1 A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. **11. RETIRADAS.** 11.1 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. **12. DOS IMPEDIMENTOS DO ADMINISTRADOR.** 12.1 O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública, ou contra a propriedade. Fica eleito o foro de Palmas - TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma. Palmas/TO, 8 de fevereiro de 2021. Assinam: Adriano Fernandes da Silva e Amaurílio Cândido de Oliveira, com firmas devidamente Reconhecidas no 6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz/MA, selos nº **RECFIR030445BDUF4RKT8ZE66G95** e **RECFIR030445KMHGJK2V0GSVJW85**. Assinam como Testemunhas: Ivan Domingues da Silva Junior, inscrito no CPF nº 446.815.852-20 e Arthur Davids Gomes Maia, inscrito no CPF nº 048.742.563-41. Selo Digital utilizado: **128256AAA015027-PQZ**. O referido é verdade. Assina a Oficiala.

São Miguel do Tocantins/TO, 08 de Fevereiro de 2021.

Steffany de Paula Vieira da Silva
Steffany de Paula Vieira da Silva
 Tabeliã e Oficiala Substituta
 Portaria nº 02/2019



SELO: 128256AAA015031-OEF

Consulte autenticidade em www.tjto.ius.br.

Emolumentos: R\$ 21,39, Fund. Elet.: R\$ 2,11, Pagina(s) Extra(s): R\$ 3,15, ISS: R\$ 0,70, T.F.J: R\$ 8,89, Funcivil: R\$ 11,54, **Total: R\$ 47,78.**



25.065.533/0001-82
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas
 Títulos e Documentos, Protestos
 e Tabelionato de Notas.
 Rua São José s/n - Centro - CEP 77.925-000
 São Miguel do Tocantins - TO - Tel: (63) 3447-1158

MOROMIZATO 敦
 Cartório e Tabelionato de Protesto
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO
 TELEFAX: (63) 3215-9900

SELO DIGITAL 127035AAC126848 - QVM
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A
 Protocolado sob o nº 58845 e registrado sob o nº 3375
 Dou fé. Palmas-TO 15/02/2021. Emol. R\$122,06
 ISS R\$6,21 FUNCIVIL R\$10,48 Pg.Ext. R\$0,00
 Protoc. R\$3,15 Fd. Eletrônica R\$2,11 T.F.J R\$28,60
 Outros R\$1,60 Total R\$174,21

Ferdinando do Couto Souza
Ferdinando do Couto Souza
 Consulte o selo em <http://cartoriopalmas.tjto.ius.br>
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO

DTPD-Palmas 15/02/2021 P58845A Pág. 8/8

MOROMIZATO 敦

Cartório e Tabelionato de Protesto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

Geraldo Henrique Moromizato
OFICIAL / TABELIÃO

CERTIDÃO

Eu, o(a) Escrevente Autorizado do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos da Comarca de Palmas-TO.

Certifico por dever de ofício, que constam registrados nesta Serventia em **PESSOAS JURÍDICAS**, no livro **A**, sob o protocolo nº **58.845 - A** e registro nº **3.375** em **15/02/2021**, os Atos Constitutivos em Certidão de Inteiro Teor, referente ao Instrumento Contratual de Constituição e a Primeira Alteração Contratual de Sociedade Simples Ltda. da **XP CONTABILIDADE SOCIAL E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S**, tendo como **SÓCIOS: ADRIANO FERNANDES DA SILVA E AMARÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, datada de 08/02/2021. Escrito o que se tinha a tornar público a teor e para os fins do § 1º do art. 16, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2021.



Ferdinando do Couto Souza
Escrevente Autorizado
SELO: 127035AAC126851-QPB. Consulte autenticidade em www.tjto.jus.br.

Emolumentos: R\$ 21,39
Outros: R\$ 0,00

Fund. Elet.: R\$ 2,11
Correios: R\$ 0,00

Pagina(s) Extra(s): R\$ 0,00 ISS: R\$ 1,06
Total: R\$ 44,99

T.F.J: R\$ 8,89

Funcivil: R\$ 11,54



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE SIMPLES
XP CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL.**

ADRIANO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, natural de Gurupi - TO, nascido em 25 de janeiro de 1978, contador, portador do RG Nº 1.701.918 SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob o Nº 869.820.601-87, residente e domiciliado na Av. Bernardo Sayão, 3000, Edifício Moriah, Apartamento 905, Maranhão Novo, na cidade de Imperatriz/MA; e

AMAUÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, natural de Santa Tereza de Goiás - GO, nascido em 15 de setembro de 1.983, contador, portador do RG Nº 3.661.675 DGPC-GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº 003.494.251-32, residente e domiciliado à Avenida Anacleto, Quadra 14, Lotes 29 e 30, Casa 03, Condomínio Oliveira, Augustinópolis do Estado do Tocantins.

Únicos sócios da empresa de **XP CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 35.113.040/0001-24, com sede na Quadra 201 Sul, Av. Teotônio Segurado, 299 (**ACSU SO 20, AV. Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 15**), Edifício Urban Futuro, 15º Andar, Sala 1510, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-202, registrada no **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos da Comarca de Palmas - TO sob o Nº 3.375**, resolvem em comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **ADRIANO FERNANDES DA SILVA**, transfere por vendas a quantia de 9.000 (nove mil) quotas de capital social, equivalente à R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o sócio **AMAUÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, natural de Santa Tereza de Goiás - GO, nascido em 15 de setembro de 1.983, contador, portador do RG Nº 3.661.675 DGPC-GO e inscrito no CPF/MF sob o Nº 003.494.251-32, residente e domiciliado à Avenida Anacleto, Quadra 14, Lotes 29 e 30, Casa 03, Condomínio Oliveira, Augustinópolis do Estado do Tocantins, com pagamento total destes valores, em moeda corrente nacional, no ato de assinatura do presente instrumento, dando à sociedade e ao sócio remanescente, plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação de seus direitos sobre as cotas ora transferidas, nada mais tendo a reclamar sobre as mesmas em qualquer tempo e sob qualquer título.

Parágrafo Único: Após a referida alteração o capital social, que é de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas:

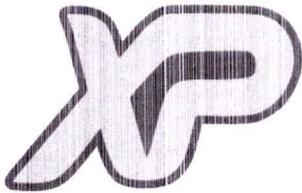
NOME	Nº DE QUOTAS	IMPORTÂNCIA	%
ADRIANO FERNANDES DA SILVA	1.000	R\$ 1.000,00	10
AMAUÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	19.000	R\$ 19.000,00	90
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	20.000	R\$ 20.000,00	100

AMAUÍLIO
CÂNDIDO DE
OLIVEIRA
:0034942
5132

Assinado de
forma digital
por
AMAUÍLIO
CÂNDIDO DE
OLIVEIRA:003
49425132
Dados:
2024.08.28
13:37:06
-03'00'

ADRIANO
FERNANDES
DA
SILVA:8
698206
0187

Assinado de forma
digital por
ADRIANO FERNANDES
DA
SILVA:8698
2060187
Dados:
2024.08.28
13:40:13
-03'00'



CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá ao sócio **AMAUÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de assinar e administrar todos os negócios pertinentes à sociedade, autorizado lhe o uso do nome empresarial, sendo lhes vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações junto a terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo único: O sócio da sociedade poderá a qualquer momento nomear administradores não sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio administrador **AMAUÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, declara sob as penas da lei, que não se encontra impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que lhe vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade resolve alterar seu objeto para:

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade;
41.20-4/00 - Atividades de construção de edifícios.

Parágrafo Único: O objeto do estabelecimento Matriz são os mesmos relacionados nesta Cláusula, sendo:

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade;
41.20-4/00 - Atividades de construção de edifícios.

CLÁUSULA QUINTA: Após a referida alteração o **CONTRATO SOCIAL** fica consolidado da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA

1. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE

1.1 A Sociedade girará sob a razão social de **XP CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 35.113.040/0001-24, com sede na Quadra 201 Sul, Av. Teotônio Segurado, 299 (**ACSU SO 20, AV. Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 15**), Edifício Urban Futuro, 15º Andar, Sala 1510, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-202, na cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins.

ADRIANO
FERNANDES
DA
SILVA:8
698206
0187

Assinado
de forma
digital por
ADRIANO
FERNANDES
DA
SILVA:8698
2060187
Dados:
2024.08.28
13:40:41
-03'00'

AMAUÍLIO
CÂNDIDO DE
OLIVEIRA
A:00349
425132

Assinado de
forma digital
por
AMAUÍLIO
CÂNDIDO DE
OLIVEIRA:00
349425132
Dados:
2024.08.28
13:37:35
-03'00'



2.0 DO CAPITAL SOCIAL

2.1 O capital social, que é de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas:

NOME	Nº DE QUOTAS	IMPORTÂNCIA	%
ADRIANO FERNANDES DA SILVA	1.000	R\$ 1.000,00	10
AMAUÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	19.000	R\$ 19.000,00	90
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	20.000	R\$ 20.000,00	100

3.0 DO OBJETO SOCIAL

3.1 A sociedade resolve alterar seu objeto para:

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade;
41.20-4/00 - Atividades de construção de edifícios.

AMAUÍLIO
CÂNDIDO
DE
OLIVEIRA
:0034942
5132

Parágrafo Único: O objeto do estabelecimento Matriz são os mesmos relacionados nesta Cláusula, sendo:

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade;
41.20-4/00 - Atividades de construção de edifícios.

4.0 DA DURAÇÃO, DO PRAZO E DOS EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

4.1 A sociedade iniciará suas atividades em 23 de Julho de 2018, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

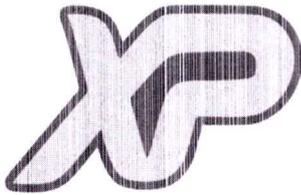
4.2 A morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio implicará dissolução da Sociedade, assumindo o cargo de liquidante o sócio remanescente, que procederá aos trâmites da liquidação na forma da lei, salvo se a dissolução ocorrer por hipóteses de retirada, dissensão ou denúncia do Contrato Social, casos em que o liquidante será escolhido pela maioria do capital social.

Parágrafo único: Entrando a Sociedade em liquidação, os ativos ou passivos, que por final se apurarem, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularem o capital social.

4.3 A dissolução prevista no item 4.2 não ocorrerá se o sócio remanescente, no prazo de até 90 (noventa) dias do fato ocorrido ou do recebimento da notificação expressa do outro sócio quanto a sua retirada ou dissensão, manifestar a sua intenção de dar continuidade à Sociedade com admissão de outro sócio que atenda aos requisitos legais e remanejamento das cotas sociais.

ADRIANO
FERNANDES
DA
SILVA:
86982
06018
7

Assinado de forma digital por ADRIANO FERNANDES DA SILVA:86982060187
Dados: 2024.08.28 13:40:56 -03'00'



Parágrafo 1º: Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subsequente de 90 (noventa) dias, para apurar o valor líquido do patrimônio social e das cotas. Feito isso, o valor das cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou à seus herdeiros, conforme a hipótese, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável à correção dos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura da alteração contratual e as demais em igual data nos meses seguintes.

Parágrafo 2º: Em caso de exclusão de sócio por quaisquer das hipóteses previstas em lei e por deliberação da maioria absoluta dos sócios, que concomitantemente deliberem a continuidade da Sociedade, proceder-se-á conforme previsto no Parágrafo 1º dessa cláusula.

5. DAS QUOTAS

5.1 As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro(s) sócio(s), ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para aquisição.

Parágrafo 1º: O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas cotas, deverá notificar expressamente os demais sócios de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado.

Parágrafo 2º: Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, os sócios remanescentes deverão manifestar expressamente se desejam exercer seu direito de preferência e/ou, se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

Parágrafo 3º: O silêncio ou desistência de um ou alguns sócios de exercerem seu direito de preferência, confere aos demais sócios o direito de conferência sobre as sobras das cotas ofertadas, preferência essa que se exercerá sobre as mesmas ou em havendo mais de um interessado, na proporção em que titularem o capital social.

Parágrafo 4º: Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte de todos os sócios remanescentes sobre as cotas ofertadas e, não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas sociais ao terceiro interessado nas mesmas condições da oferta feita.

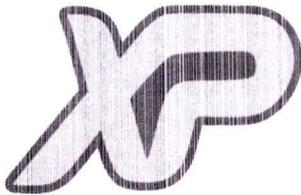
Parágrafo 5º: Ocorrido o direito de preferência far-se-á cessão de cotas, assinando-se a competente alteração do contrato social com o pagamento do valor.

AMAURILIO
CANDIDO DE
OLIVEIRA:
A:00349
425132

Assinado de
forma
digital por
AMAURILIO
CANDIDO
DE
OLIVEIRA:00
349425132
Dados:
2024.08.28
13:38:02
-03'00'

ADRIANO
FERNANDES DA
SILVA:8
698206
0187

Assinado de
forma digital
por
ADRIANO
FERNANDES
DA
SILVA:86982
060187
Dados:
2024.08.28
13:41:11
-03'00'



6. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

- a. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- b. A responsabilidade técnica dos serviços contábeis prestados são de responsabilidade mutua dos sócios, que respondem solidariamente por todo e qualquer serviço prestado.

7. DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 A administração da sociedade caberá ao sócio **AMAUÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de assinar e administrar todos os negócios pertinentes à sociedade, autorizado lhe o uso do nome empresarial, sendo lhes vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações junto a terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo único: O sócio da sociedade poderá a qualquer momento nomear administradores não sócios.

8. EXERCÍCIO SOCIAL

8.1 Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro (ou em outra data escolhida), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo 1º: Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva Ata.

9. DELIBERAÇÕES

9.1 Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10. ABERTURA DE FILIAIS

10.1 A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11. RETIRADAS

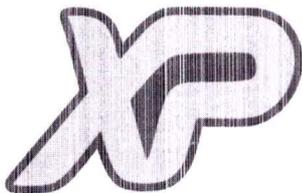
11.1 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ADRIA
NO
FERNA
NDES
DA
SILVA:
869820
60187

Assinado
de forma
digital por
ADRIANO
FERNAND
ES DA
SILVA:869
82060187
Dados:
2024.08.2
8 13:41:24
-03'00'

AMAU
ILIO
CANDI
DO DE
OLIVEIR
A:00349
425132

Assinado de
forma digital
por
AMAUÍLIO
CÂNDIDO
DE
OLIVEIRA:00
349425132
Dados:
2024.08.28
13:38:24
-03'00'



12. DOS IMPEDIMENTOS DO ADMINISTRADOR

12.1 O sócio administrador **AMAUÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, declara sob as penas da lei, que não se encontra impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que lhe vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

13. DO FORO

13.1 Fica eleito o foro de Palmas - TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

ADRIANO FERNANDES DA SILVA:86982060187
Assinado de forma digital por ADRIANO FERNANDES DA SILVA:86982060187
Dados: 2024.08.28 13:41:39 -03'00'
Adriano Fernandes da Silva

Palmas/TO, 28 de agosto de 2024.
AMAUÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA:00349425132
Assinado de forma digital por AMAURILIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA:00349425132
Dados: 2024.08.28 13:38:38 -03'00'
Amaurílio Cândido de Oliveira

MOROMIZATO 敦
Cartório e Tabelionato de Protesto
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO
OFICIAL / TABELIÃO
TELEFAX: (63) 3215-9900

SELO DIGITAL 127035AAE991602-UNJ
Registro - RCPJ - Livro A
Protocolado sob o nº67237, averbado sob o nº1 e registrado sob o nº3375.
Dou fé. Palmas-TO 29/08/2024. Emol. R\$58,65 ISS R\$2,93 FUNCIVIL R\$8,42
Pg.Ext. R\$0,00 Protoc. R\$3,95 Fd. Eletrônica R\$2,57 T.F.U R\$14,29
Outros R\$1,20 Total R\$90,01

Karla Kamilla Mendes Moraes Barros
Escrevente

Geraldo M. Moromizato
Oficial/Tabelião

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO

MOROMIZATO 敦

Cartório e Tabelionato de Protesto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

Geraldo Henrique Moromizato
OFICIAL / TABELIÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO DO PEDIDO

Eu, o Escrevente do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protesto da Comarca de Palmas - TO

Certifico por dever de ofício, que consta averbado nesta Serventia às margens do registro nº **3375**, da **XP CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA** em **PESSOAS JURÍDICAS**, no livro **A**, em **29/08/2024**, sob o protocolo nº **67237 - A: AV-1**, a Segunda Alteração Contratual de Sociedade Simples, datada de 28/08/2024. Escrito o que se tinha a tornar público a teor e para os fins do § 1º do art. 16, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.



Selo Digital: 127035AAE991608-NVF

Consulte Autenticidade: <https://www.tjto.jus.br>



Palmas - TO,
29 de Agosto de 2024

Karla Kamilla Mendes Moraes Barros
Escrevente

Emolumentos: R\$ 26,24
T.F.J: R\$ 10,90
Total: R\$ 55,17

Fund. Elet.: R\$ 2,57
Funcivil: R\$ 14,15

Página(s) Extra(s): R\$ 0,00
Outros: R\$ 0,00

ISS: R\$ 1,31
Correios: R\$ 0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.113.040/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL XP CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada
--

LOGRADOURO CJ ACSU SO 20, AV. TEOTONIO SEGURADO LOTE 15	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 1510 ANDAR 15 COND URBAN FUTURO
---	---------------------	--

CEP 77.015-202	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRYANNO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (63) 8401-4057
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2021** às **08:36:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: XP CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL
CNPJ: 35.113.040/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:58:10 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2025.

Código de controle da certidão: **57C6.5465.FC7E.3A7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6254416



Validador

61970890850495798507402399424408

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: XP CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL

CNPJ : 35.113.040/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: CJ ACSU SO 20 AV TEOTONIO SEGURADO LT 15 CD URBAN FUTUR 0 SL 1510 ANDAR 15, PLA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 2 de Janeiro de 2025 - 15h 21m 28s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.113.040/0001-24
Razão Social: XP CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MU
Endereço: R AFONSO PENA / CENTRO / SAO MIGUEL DO TOCANTINS / TO / 77925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2024 a 30/12/2024

Certificação Número: 2024120104405541345804

Informação obtida em 03/12/2024 17:09:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.113.040/0001-24
Razão Social: XP CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MU
Endereço: R AFONSO PENA / CENTRO / SAO MIGUEL DO TOCANTINS / TO / 77925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2024 a 18/01/2025

Certificação Número: 2024122004175541345891

Informação obtida em 02/01/2025 15:20:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 35.113.040/0001-24

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/01/2025, às 15:22:22, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 8BDG7SHN7Y

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: XP CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.113.040/0001-24

Certidão nº: 60048312/2024

Expedição: 02/09/2024, às 09:39:44

Validade: 01/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **XP CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.113.040/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **35.113.040/0001-24**

Contribuinte: **XP CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL** Inscrição: **2423447**

Endereço oficial: **ACSU SO 20, AV. TEOTONIO SEGURADO, CONJ 01, LOTE 15, EDIF URBAN FUTURO, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **201 S, AV. TEOTONIO SEGURADO, Nº S-N, EDIF URBAN FUTURO, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **35.113.040/0001-24**

Código de validação: **519bc.3d1d8.f8c9b-1152823**

Palmas, 3 de Janeiro de 2025 às 09:57.

Certidão válida até 4 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
2423447

ALVARÁ Nº
2024005011

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: XP CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL - CCP 412667

CPF/CNPJ: 35.113.040/0001-24

ENDEREÇO: ACSU SO 20, AV. TEOTONIO SEGURADO, CONJ 01, 15, SALA 1510, ANDAR 15, PLANO DIRETOR SUL,
PALMAS-TO
201 S, AV. TEOTONIO SEGURADO, Nº S/N, SALA 1510, ANDAR 15, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXERCÍCIO: 2024 DATA EMISSÃO: 01/03/2024 VALIDADE: 31/01/2025 Nº PROCESSO: 2023004394

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: ADRIANO FERNANDES DA SILVA

ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 8.78 m2

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: COMERCIAL

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)

Licen.Sanitária Licen.Ambiental Ativ.Endereço

6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE - PRINCIPAL

Não

Não

Não

1º JAN

1990

Prefeitura Municipal de Palmas

Expedido pela Internet em
1 de Março de 2024 às 13:06

Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005.

A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site

<http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/> ou utilizando seu
smartphone/tablet para fazer a leitura do **QR CODE(imagem)** ao lado.

Código de Validação: **4e6ab.9ca29-434087**



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. f919448d

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

XP CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL

CNPJ n. 35.113.040/0001-24

Certidão emitida em: 02/01/2025, às 15:24:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 02/01/2025, 15:24:22

2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

N. 33588c3c

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

XP CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL

CNPJ n. 35.113.040/0001-24

Certidão emitida em: 02/01/2025, às 15:24:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 02/01/2025, 15:24:08



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: AMAURILIO CANDIDO DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: TO-002615/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.494.251-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 02/12/2024 as 17:37:12.

Válido até: 02/03/2025.

Código de Controle: 817414.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCTO.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ADRIANO FERNANDES DA SILVA
REGISTRO.....	: TO-001730/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.820.601-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 02/12/2024 as 17:35:48.

Válido até: 02/03/2025.

Código de Controle: 717948.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCTO.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	XP CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL
NOME FANTASIA.. :	
REGISTRO..... :	TO-000690/O-0
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ..... :	35.113.040/0001-24

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 02/12/2024 as 17:37:51.

Válido até: 02/03/2025.

Código de Controle: 170595.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.

**Conselho Regional de Contabilidade do TOCANTINS****ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL
DE SOCIEDADE**

O **Conselho Regional de Contabilidade do TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO N° TO-000690/O-0	VÁLIDO ATÉ: 31/03/2025
----------------------------------	-------------------------------

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... :	XP CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL
NOME DE FANTASIA... :	
CATEGORIA	SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ	35.113.040/0001-24
ENDEREÇO	Q ACSU SO 20, AV. TEOTÔNIO SEGURADO, LT 15, 15º ANDAR, SL 1510 URBAM FUTURO, PLANO DIRETOR SUL - 77015-202
ATIVIDADES :	CONTABILIDADE

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
TO-001730/O-4	ADRIANO FERNANDES DA SILVA	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico
TO-002615/O-7	AMABILIO CANDIDO DE OLIVEIRA	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 03/06/2024 as 09:30:21.
Válido até: 31/03/2025.

Código de Controle: 155619.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE TOCANTINS**

Categoria **CONTADOR** Nº Registro **TO-001730/O-4**

Nome **ADRIANO FERNANDES DA SILVA**

Nascimento **25/01/1978** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **GURUPI-TO**


Assinatura do Profissional



Filiação **ANTONIO FERNANDES DA SILVA
LINDALVA DA COSTA BUCAR**

Diplomação **13/02/2004** CPF **869.820.601-87** Documento de Identificação **1 701 918 SSP-DF**

Título **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Instituição de Ensino **FAC DE FIL E CIEN HUM DE GURUPI - TO**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

 Data de Registro **05/08/2004** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **226C41**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE TOCANTINS**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/86982060187/codigo/226C41>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE TOCANTINS**

Categoria CONTADOR	Nº Registro TO-002615/O-7
Nome AMAURILIO CANDIDO DE OLIVEIRA	
Nascimento 15/09/1983	Nacionalidade BRASILEIRA
	Naturalidade SANTA TEREZA- GO


 Assinatura do Profissional



Filiação
**SEBASTIAO CANDIDO DE OLIVEIRA
MARIA DE LOURDES GONCALVES**

Diplomação 15/03/2007	CPF 003.494.251-32	Documento de Identificação 1.205.907 SSP-TO
--	-------------------------------------	--

Título
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Instituição de Ensino
CENTRO UNIVERSITARIO LUTERANO DE PALMAS

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
30/03/2007

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de
Contabilidade
Código de Validação: **B40647**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE TOCANTINS**



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/00349425132/codigo/B40647>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFASICO
RESIDENCIAL/RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. min.: 202 Lim. max.: 231

ADRIANO FERNANDES DA SILVA

Conjuge CRICIA FERNANDES

QUADRA ACSU SO 20 CONJ 01 0 N 15 SL 1510 AV TEOTONIO SEG - PLANO DIRETOR SUL - PALMAS / TO - CEP 77006-032 Roteiro: 04-0122-370-9440

CÓDIGO DO CLIENTE

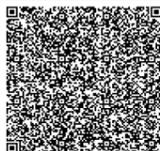
8/3044910-2

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

D5125390211

CPF/CNPJ/RANI: 869.820.601-87

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
JAN/2024 16/01/2024 R\$ 29,69



NOTA FISCAL N° 4827754 - SÉRIE :001

DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 09/01/2024

Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/inf3e/consulta>

Chave de Acesso
1724 0125 0860 3400 0171 6600 1004 8277 5420 4829 5677

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 11/2023): R\$ 37,69
- A iluminação pública é de responsabilidade da prefeitura da sua cidade. Ela deve garantir a eficácia da iluminação das ruas com manutenções e investir na instalação de novas pontas.
- Tuberculose tem cura! O diagnóstico e o tratamento são gratuitos. -Atente-se aos sintomas das Meningites: Febre alta, vômitos, forte dor de cabeça. - Leitura confirmada

Datas de Leituras
Leitura Anterior 11/12/2023
Leitura Atual 09/01/2024
N° Dias 29
Próxima Leitura 06/02/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit c/ tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Custo de Disponibilidade				29,69	1,08	29,69	20	5,93	
TOTAL:				29,69	1,08	29,69		5,93	



Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	23,74	0,8163	0,19
COFINS	23,74	3,7601	0,89
ICMS	29,69	20,00	5,93

RESERVADO AO FISCO
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
D5125390211	kWh	Total	1076	1099	1	23

Situação de Débitos

FATURAS EM ATRASO

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00030449102

Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 09/01/2024

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO CITIBANK

74593.10046 27628.019005 00298.843657 3 95970000002969

PAGADOR: ADRIANO FERNANDES DA SILVA CNPJ/CPF: 869.820.601-87

QUADRA ACSU SO 20 CONJ 01 0 N 15 SL 1510 AV TEOTONIO SEG - PLANO DIRETOR SUL - PALMAS / TO - CEF

Nosso-Número	Nr Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
000029884365	3044910-2024-01-8	16/01/2024	29,69	

BENEFICIÁRIO: ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A 25.086.034/0001-71
Q.104 NORTE, AV. LO4 LT.12A, 0 - C.J.04 - CENTRO - PALMAS / TO - CEP 77006-032

Agência / Código do Beneficiário: 3/90031604-0



PAGUE POR PIX

- Abra o app do seu banco.
- Selecione "PIX".
- Aponte a câmera para o QR Code.
- Confirme o pagamento.





Facibra

Faculdade de Ciências de Wenceslau Braz
Portaria Mec Nº 369, de 05/03/2001 D.O.U. DE 06/03/2001

Certificado

A FACULDADE DE CIÊNCIAS DE WENCESLAU BRAZ, CONFERE O PRESENTE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU:

GESTÃO PÚBLICA

A

ADRIANO FERNANDES DA SILVA

NACIONALIDADE BRASILEIRA, NATURAL DO ESTADO DO TOCANTINS,
NASCIDO EM 25 DE JANEIRO DE 1978, RG 1701918 SESP/DF
WENCESLAU BRAZ, 28 DE MARÇO DE 2017.


ADRIANO FERNANDES DA SILVA
ALUNO


FABIANO TEIXEIRA DA CRUZ
DIRETOR GERAL

CRENCIADA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 369 DE 05 DE MARÇO DE 2001, PUBLICADO NO D.O.U. 06 DE MARÇO DE 2001.
CNPJ Nº 03.023.569/0001-06

HISTÓRICO

O curso cumpriu todas as disposições da Resolução GNE/CES 001, de 08 de junho de 2007.

A pós-graduação foi iniciada no dia 13 de Março de 2016 e concluída em 19 de Março de 2017.


Luciene Maria dos Reis
Coordenadora de Pós-Graduação

Registro nº 9432 livro 11
Folha 03 Data 28/03/2017

PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA			
DISCIPLINA	PROFESSOR	CH	NF
Administração: Princípios e fundamentos	Ronaldo Caixeta Amorim, Esp	60	10,0
Ética na administração pública	Ronaldo Caixeta Amorim, Esp	40	9,5
Gestão e finanças públicas	Écio Ferreira da Cunha, Msc	40	10,0
Gestão de pessoas	Sonia Resende, Msc	40	9,5
Grupos e equipes	Sonia Resende, Msc	40	10,0
Liderança e gestão organizacional	Ronaldo Caixeta Amorim, Esp	40	9,6
Prática do trabalho em equipe	Sonia Resende, Msc	60	9,5
Relações humanas e éticas no trabalho	Alex Marciel da Silva, Msc	60	9,7
Didática Aplicada	Fabiano Teixeira da Cruz, Esp	60	10,0
Metodologia da Pesquisa Científica	Fabiana Aparecida Silva da Cruz, Msc	60	9,5
Elaboração de TCC	Fabiano Teixeira da Cruz, Esp	80	10,0
Carga Horária Total		580	

Tema do Trabalho Final: "Administração pública como instrumento facilitador para o desenvolvimento socioeconômico."

Conceito Final: 10,0

Pós Graduação Lato
Sensu
Área de Conhecimento
GESTÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
Av. Pará, 178, Centro.
77.685-000 – Dois Irmãos do Tocantins – TO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ARQUIVADO NO CRC-TO, SOB Nº 016/2017
NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, COM
REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883/94.
PALMAS, 25 DE Janeiro DE 2017

Wilmar Ferreira Mouzinho
Contador CRC-TO nº 007310
CRC-TO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de **Dois Irmãos do Tocantins**, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito sob o CNPJ Nº. 02.070.563/0001-81, com sede à Avenida Pará, 178, Centro, neste município, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **Francisco Carlos Assi Tozzatti**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o Nº 803.524.648-87, residente e domiciliado na Rua Piauí, S/N, Centro, neste município, atesta que o Sr. **Adriano Fernandes da Silva**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o Nº 869.820.601-87, portador de registro profissional emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins, CRC-TO Nº 1.730/0-, residente e domiciliado na Quadra 706 Sul, Alameda 04, Lote 24, Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, sócio administrador e representante técnico da empresa **Delta Contadores Associados S/S Ltda.**, Sociedade Privada Simples de natureza limitada, inscrita sob o CNPJ Nº 09.346.720/0001-88, com sede à Quadra 804 Sul, Avenida LO-21, Lote 03, Plano Diretor Sul, também em Palmas - TO, prestou serviços para este município, executados, com zelo, responsabilidade, idoneidade, honestidade desde Janeiro de 2005 até Dezembro de 2016, não existindo em nossos registros, até a presente data, qualquer ato ou fato que desabone sua conduta e responsabilidade técnica com as obrigações assumidas.

Por ser a simples expressão da verdade, assino a presente.

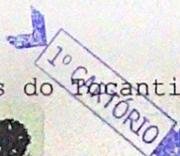


Dois Irmãos do Tocantins, 30 de dezembro de 2016.

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-00 - TABELIAO
AV. JK - ACSV-RE 12 (106 N), Lote 08 (19) - CEP 77.006-644 - Palmas - TO - FONE / FAX: (63) 3215-4378

Selo nº 126433AAA308179-BCY
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de FRANCISCO CARLOS ASSI TOZZATTI. Dou Fé. *1008* Palmas-TO, 24 de janeiro de 2017. Custas: R\$1,25, FUNCIVIL: R\$0,50, T.F.J.: R\$0,25, ISS: R\$0,06. Rosângela Alves Rodrigues - Escrevente.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO CRIMINÓCIDIO DE ASSINATURA OU TENTATIVA DE FRAUDE



Francisco Carlos Assi Tozzatti
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
 Praça Ulisses Guimarães, 100, Centro.
 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Emissor:

Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito

Praça Ulisses Guimarães, 100, Centro.

77.985-000 – Carrasco Bonito – TO.

CNPJ: 25.064.023.0001/90

Responsável: Carlos Alberto Rodrigues da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

ATESTAMOS por meio deste para os devidos fins legais de direito que **Amaurílio Cândido de Oliveira**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o N°. 003.494.251-32, portador de registro profissional emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins, CRC-TO N° 2.615/O, sócio administrador da empresa **Delta Contadores Associados S/S Ltda.**, Sociedade Privada Simples de natureza limitada, inscrita sob o CNPJ N° 09.346.720/0001-88, com sede à Quadra 804 Sul, Avenida LO-21, Lote 03, Plano Diretor Sul, em Palmas - TO, executou os serviços de contabilidade pública e assessoria municipal de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda, que os serviços por este prestados, atendem às especificações e exigências e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Era o que tínhamos a atestar.

Carrasco Bonito/TO, aos 30 de dezembro de 2016.



ARQUIVADO NO CRC-TO SOB Nº 012/2017
 NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, COM
 REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.063/94.
 PALMAS, 25 DE Janeiro DE 2017

Wilmar Ferreira Mouzinho
 Contador CRC-TO nº 00073/O
 Fiscal CRC-TO

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
 Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Seriedade e Transparência a Gente Faz!
Travessa Tocantins, 100, Centro CEP 77.918-000, Maurilândia do Tocantins - TO.
☎(63) 3380-1103

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O município de *Maurilândia do Tocantins*, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito sob o CNPJ Nº 25.064.015/0001-44, com sede à Travessa Tocantins, 100, Centro, neste município, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. *Leoneide Conceição Sobreira*, brasileira, em regime de união instável, autônoma, inscrito no CPF/MF sob o Nº 854.514.011-87, residente e domiciliado à Rodovia TO-126, KM 02, Fazenda Bom Jesus, Zona Rural, neste município, **ATESTA** para fins de direito e os fins que se fizerem necessários e a todos quantos tiverem ciência deste atestado que o Sr. *Amaurílio Cândido de Oliveira*, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 003.494.251-32, portador de registro profissional emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins, CRC-TO Nº 2615/0, possui competência técnica na prestação de serviços de contabilidade pública e assessoria municipal, visto o mesmo ter prestado estes serviços a este município com zelo, responsabilidade, idoneidade, honestidade e lisura desde janeiro de 2013 à dezembro de 2016, não havendo neste período qualquer registro ou ocorrência de fatos que o desabonem ou coloquem seu profissionalismo sob suspeição.

Por ser a simples expressão da verdade, assino o presente.

Maurilândia do Tocantins, 09 de janeiro de 2017.



Reconhecer
No 1º Ofício

Leoneide Conceição Sobreira
Prefeita Municipal

ARQUIVADO NO CRC-TO, SOB Nº 011/2017
1405 TERMOS DA LEI Nº 8.566/03 COM
REDAÇÃO ORIGINAL PELA LEI Nº 8.583/04. COM
PALMAS: 25 de Janeiro de 2017
Wilmir Ferreira Muzinho
Contador CRC-TO 00731/O
Fisco CRC-TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Rua da Estrela, 303, Centro CEP 77.900-000
Tocantinópolis - TO ☎ (63) 3471-7107



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de **Tocantinópolis**, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito sob o CNPJ Nº. 01.224.716/0001-35, com sede à Rua da Estrela, 303, Centro, neste município, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **Fabion Gomes de Sousa**, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF/MF sob o Nº 196.962.131-15, residente e domiciliado neste município, atesta para os fins que se fizerem necessários que o Sr. **Adriano Fernandes da Silva**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o Nº 869.820.601-87, portador de registro profissional emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins, CRC-TO Nº 1.730/O-4, residente e domiciliado na Quadra 706 Sul, Alameda 04, Lote 24, Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, sócio administrador e representante técnico da empresa **Delta Contadores Associados S/S Ltda - ME.**, Sociedade Privada Simples de natureza limitada, inscrita sob o CNPJ Nº 09.346.720/0001-88, com sede à Quadra 804 Sul, Avenida LO-21, Lote 03, Plano Diretor Sul, também em Palmas - TO, prestou serviços para este município, executados, com zelo, responsabilidade, idoneidade, honestidade desde Janeiro de 2015 à dezembro de 2016, não existindo em nossos registros, até a presente data, qualquer ato ou fato que desabone sua conduta e responsabilidade técnica com as obrigações assumidas.

Por ser a simples expressão da verdade, assino a presente.

Tocantinópolis, 30 de dezembro de 2016.



CARTÓRIO MAIOR DE OLIVEIRA 1º OFÍCIO
1º Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis
Rua XV de Novembro Nº 784, Centro, Tocantinópolis - TO (63) 3471-1135
E-mail: cartorio1mo@hotmail.com

Nº Selo: 127597AAA019853-TXX

Confirme a Autenticidade: <https://p.se.tlo.jus.br/ConsultaExtrajudicial>
Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codgoSelo=127597AAA019853&codigoValidacao=TXX

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de: **FABION GOMES DE SOUSA** na qualidade de representante(s) do MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS, dou fé, TOCANTINÓPOLIS-TO Data: 20/12/2017

Emol: R\$ 1,25 Tfu, R\$ 0,25 Func, R\$ 0,50 ISO, R\$ 0,05 Total: R\$ 2,05

Cartório Maior de Oliveira

RAIAB MUNICÍPIO ALVES MAIOR DE OLIVEIRA SECRETARIA DE

QUALQUER EMENDA OU ADICIONA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



Reconheço:
No 1.º Ofício
Fabion Gomes de Sousa
Prefeito Municipal

ARQUIVADO NO CRC-TO SOB Nº 013/2017
NOS TERMOS DA LEI Nº 3.666/03, COM
REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 3.883/04
PALMAS, 25 DE JANEIRO DE 2017

Wilmar Ferreira Mouzinho
Contador - CRC-TO nº 008731/O
Fiscal - CRC-TO



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Av. Pará, 178, Centro.
 77.685-000 - Dois Irmãos do Tocantins - TO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

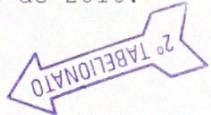
O Fundo Municipal de Saúde do município de Dois Irmãos do Tocantins, órgão público do Poder Executivo Municipal de Administração Indireta, inscrito sob o CNPJ N°. 11.390.781/0001-94, com sede à Avenida Pará, 178, Centro, neste município, neste ato representado pela sua Presidente/Administradora a Sra. **Larlla Veruska Arrates Pires Tozzatti**, brasileira, casada, biomédica, inscrita no CPF/MF sob o N°. 965.908.151-00, residente e domiciliada neste município, atesta que o Sr. **Adriano Fernandes da Silva**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o N° 869.820.601-87, portador de registro profissional emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins, CRC-TO N° 1.730/0-, residente e domiciliado na Quadra 706 Sul, Alameda 04, Lote 24, Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, sócio administrador e representante técnico da empresa **Delta Contadores Associados S/S Ltda.**, Sociedade Privada Simples de natureza limitada, inscrita sob o CNPJ N° 09.346.720/0001-88, com sede à Quadra 804 Sul, Avenida LO-21, Lote 03, Plano Diretor Sul, também em Palmas - TO, prestou serviços para este fundo municipal, executados, com zelo, responsabilidade, idoneidade, honestidade desde Janeiro de 2011 até Dezembro de 2016, não existindo em nossos registros, até a presente data, qualquer ato ou fato que desabone sua conduta e responsabilidade técnica com as obrigações assumidas.

por ser a simples expressão da verdade, assino a presente.

Dois Irmãos do Tocantins, 30 de dezembro de 2016.



[Handwritten signature of Larlla Veruska Arrates Pires Tozzatti]



Larlla Veruska Arrates Pires Tozzatti
 Secretária Municipal de Saúde

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMÁSITO
 Sagranor Angala Picooli - Tabelião

Selo Digital nº 126466AAA831124-PCF
 Confira a Autenticidade em: <http://www.registrarsp.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
LARLLA VERUSKA ARRATES PIRES TOZZATTI Dou fe
 Palmas/TO, 24 de janeiro de 2017, às 17h 47m

Em Teste
 Luana Tamara Delazen
 da verdade
 Escrevente Auxiliar

EMOL: R\$1,25 FUNDCIVIL R\$0,50 TFI: R\$0,25 ISS: R\$0,06
 TOTAL R\$2,06

Quadra 104 Norte - Av. LD-02, nº 21 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.004-022 - Fone: (63) 3216-7200

8 ☎ (63) 3362-1155 ☎ (63) 3362-1392 *015/2017* irmaos@saude.to.gov.br

ARQUIVADO CRC-TO Nº 1.730/0-
 NOS TERMOS DA LEI Nº 8.668/03 COM
 REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.503/04,
 PALMAS 25 DE *JANUÁRIO* DE 2017

Wilmar Ferreira Moutinho
 Contador CRC-TO nº 000731/0
 Fiscal CRC-TO